PROJETO DE LEI 117/2023 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ARTISTA ITAPEVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENDA Nº 1/2023 - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 2º do projeto de lei 117/2023 que INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ARTISTA ITAPEVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

> *"Art. 2º (...)*
>
> *Parágrafo único. Para o desenvolvimento das ações da Semana Municipal do Artista Itapevense, poderão ser constituídas parcerias com a sociedade civil organizada e demais entidades e/ou órgãos interessados. "*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de julho de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA PRESIDENTE	
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS VICE-PRESIDENTE	**RONALDO PINHEIRO DA SILVA** MEMBRO
DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI MEMBRO	**LAERCIO LOPES** MEMBRO